



SENADO FEDERAL

OITAVO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0077/2020, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **G.I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, a prestação de serviços de supervisão, vigilância armada e desarmada no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, nos blocos residenciais “C”, “D” e “G” da SQS 309 e na residência oficial da Presidência do Senado e no Museu dos Poderes da República, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **G.I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. IZAIAS JUNIO VIEIRA, tendo em vista a solicitação da contratada, documento nº 00100.059547/2023-98, a manifestação da gestão, documento nº 00100.080316/2023-43, as Conferências de Cálculos nº 076/2023 e nº 185/2023 - SAFIN, documentos nº 00100.107579/2023-15 e nº 00100.217604/2023-60, o Parecer nº 455/2023 - ADVOSF, documento nº 00100.126651/2023-03, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.006517/2024-60, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.018775/2024-99 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006598/2023-99, resolvem aditar o Contrato nº 0077/2020, com base na sua Cláusula Sétima, no Ato da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13/2018, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a razão social da CONTRATADA constante do preâmbulo do Contrato nº 0077/2020, passando de “G.I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI” para “**G.I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro) do Contrato nº 0077/2020 ficam reajustados em **8,82579%**,



SENADO FEDERAL

correspondente à variação do INPC/IBGE entre agosto de 2021 (mês do primeiro aniversário do contrato) e agosto de 2022 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 04 de agosto de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente caput, o valor mensal atualizado do Contrato nº 0077/2020 fica reajustado em **0,43740%**, passando de R\$ 2.197.370,88 para **R\$ 2.206.982,08** (dois milhões duzentos e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global anual estimado atualizado do Contrato nº 0077/2020 fica repactuado em **5,38924%**, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023**, em razão do que ficou estabelecido na CCT 2023/2023 – SINDESV/DF x SINDESP/DF e nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração” e dos itens do Módulo 2 (Benefícios Mensais e Diários) da mão de obra, a aplicação dos seguintes percentuais:
 - a) Reajuste salarial, aplicação do Piso de **R\$ 2.593,73** para as Categorias de Vigilante, itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8, do contrato; e atualização pelo percentual de **5,85%** para as Categorias de Supervisores, itens 5 e 6, do contrato, nos termos da Cláusula Quarta e Quinta da CCT; e
 - b) Atualização do valor unitário do item “auxílio-alimentação” para **R\$ 45,12**, com desconto de 2% referente ao PAT, nos termos da Cláusula Décima Segunda da CCT;
- II. Para os componentes “Taxa de Administração”, “Lucro” e “Insumos Diversos”, serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal atualizado do Contrato nº 0077/2020 passa de R\$ 2.206.982,08 para **R\$ 2.325.921,62** (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 27.911.059,44** (vinte e sete milhões novecentos e onze mil cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da alteração na base financeira do Contrato nº 0077/2020, promovida pela Cláusula Primeira e Segunda deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

*Conforme Termo de Referência, documento nº 00100.053765/2023-19, o Contrato nº 077/2020 sofre acréscimo de 14 (catorze) postos de trabalho, a serem ocupados por 28 (vinte e oito) profissionais de vigilância, e de insumos e de materiais necessários à execução de seus serviços, assim distribuídos: a) mão de obra – item 01: 06 (seis) postos de vigilância desarmada diurna, 12 (doze) profissionais; item 02: 02 (dois) postos de vigilância armada diurna, 04 (quatro) profissionais; item 03: 03 (três) postos de vigilância armada noturna, 06 (seis) profissionais; e item 04: 03 (três) postos de vigilância desarmada noturna, 06 (seis) profissionais, o que corresponde a um aumento de **R\$ 2.594.970,48 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**.*

PARÁGRAFO ÚNICO – *O valor global do Contrato nº 077/2020 sofrerá uma majoração total de **9,29728%**, passando de R\$ 27.911.059,44 (vinte e sete milhões novecentos e onze mil cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 30.506.029,92 (trinta milhões quinhentos e seis mil vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme planilha anexa.”*

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456 e Naturezas das Despesas 339037 e 339092, tendo sido emitida as Notas de Empenhos nº 2024NE000120, de 08 de janeiro de 2024, nº 2024NE000865, nº 2024NE000866 e nº 2024NE000867, de 08 de fevereiro de 2024.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

IZAIAS JUNIO

VIEIRA:85233633191

Assinado de forma digital por
IZAIAS JUNIO VIEIRA:85233633191
Dados: 2024.02.15 18:09:59 -03'00'

IZAIAS JUNIO VIEIRA
G. I. EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: G.I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI

Processo Repactuação: 00200.006598/2023-99

CNPJ: 07.473.476/0001-99

Pregão Eletrônico: 59/2020

Contrato: 0077/2020

Data da Proposta: 02/07/2020

Assinatura: 04/08/2020

Início Vigência Original 04/08/2020

Fim Vigência Original 03/08/2021

Valor Anual Global do Contrato: R\$ 23.652.679,68

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Global: **R\$ 26.368.450,56** (5º TA)

Início Período Vigente 04/08/2022 (4º TA)

Final Período Vigente 03/08/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico contido no documento do GESCON nº 00100.081362/2023-60.

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

1ª Instrução (REAJUSTE DE PREÇOS)

Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE de agosto/2021 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto/2022 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 04 de agosto de 2022.**

Cálculo do 2º reajuste de preços

Período: agosto/2021 a agosto/2022		Números-índice (INPC/IBGE)
Data inicial = Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/21	6.087,84
Data final = Mês do segundo aniversário do contrato	ago/22	6.625,14
Índice do Reajuste (INPC/IBGE)		8,82579%

Obs: Este Serviço anexou o documento nº 094901/2023-21, em que apresenta o relatório com demonstrativo dos números-índices (INPC/IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

2ª Instrução (REACTUAÇÃO DE PREÇOS)**Dados da CCT: 2023/2023****Sindicatos** SINDESV/DF x SINDESP/DF**Vigência da CCT** 1º/01/2023 a 31/12/2023**Registro M.T.E.** DF000178/2023**29/03/2023**

Pedido da Empresa (Doc.: nº 0059547/2023-98)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste do valor da mão de obra (Salários): 1) Piso de R\$ 2.593,73 para as Categorias de Vigilante, itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8; 2) reajuste de 5,85%, para as Categorias de Supervisores, itens 5 e 6.	Cláusula Quarta e Quinta da CCT e Cláusula Sétima do Contrato nº 0077/2020	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 0077/2020, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Reajuste do valor de face do item "Vale Alimentação" para R\$ 45,12 , com 2% de desconto referente ao PAT.	Cláusula Décima Segunda da CCT		Alteração nos valores dos itens do MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS, da planilha de custos.

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). O mesmo tratamento deverá ocorrer com as "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT) e, que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

3ª Instrução (ATUALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO)

Atualização do acréscimo quantitativo de 28 (vinte e oito) vigilantes e dos "insumos e materiais", essenciais à execução dos serviços, em conformidade com o Termo de Referência nº 7/2023 - SPOL, documento nº 053765/2023-19, e Ofício nº 27/2023-SETRE, documento nº 084761/2023-82, com vigência a partir da assinatura do termo aditivo específico.

Empresa G.I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI
Contrato 0077/2020
Vigência: 04/08/2020 a 03/08/2023

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO
Parte 1 da planilha

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Reajuste de preços dos itens "Insumos diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 04 de agosto de 2022; e
2) Repactuação de preços, em consonância com a CCT 2023/2023 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

			VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)			VALOR REPACTUADO (1º.01.2023)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	VIGILANTE DESARMADO DIURNO 12X36 - 7 às 19H	110	R\$ 6.994,86	R\$ 769.434,60	0,42145%	R\$ 7.024,34	R\$ 772.677,40	5,38513%	R\$ 7.402,61	R\$ 814.287,10
2	VIGILANTE ARMADO DIURNO - 12X36 - 7 às 19H	32	R\$ 7.029,90	R\$ 224.956,80	0,46316%	R\$ 7.062,46	R\$ 225.998,72	5,35607%	R\$ 7.440,73	R\$ 238.103,36
3	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12X36 - 19 às 7H	84	R\$ 7.693,45	R\$ 646.249,80	0,43985%	R\$ 7.727,29	R\$ 649.092,36	5,38740%	R\$ 8.143,59	R\$ 684.061,56
4	VIGILANTE DESARMADO NOTURNO - 12X36 - 19 às 7H	42	R\$ 7.658,41	R\$ 321.653,22	0,40152%	R\$ 7.689,16	R\$ 322.944,72	5,41412%	R\$ 8.105,46	R\$ 340.429,32
5	SUPERVISOR DE TURNO DIURNO - 12X36 - 7 às 19H	6	R\$ 9.690,28	R\$ 58.141,68	0,60937%	R\$ 9.749,33	R\$ 58.495,98	5,40253%	R\$ 10.276,04	R\$ 61.656,24
6	SUPERVISOR DE TURNO NOTURNO - 12X36 - 19 às 7H	6	R\$ 10.615,24	R\$ 63.691,44	0,57154%	R\$ 10.675,91	R\$ 64.055,46	5,43710%	R\$ 11.256,37	R\$ 67.538,22
7	VIGILANTE DESARMADO DIURNO (intra jornada) - 12x36 - 7 às 19h	14	R\$ 6.994,86	R\$ 97.928,04	0,42145%	R\$ 7.024,34	R\$ 98.340,76	5,38513%	R\$ 7.402,61	R\$ 103.636,54
8	VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (intra jornada) - 12x36 - 19 às 7h	2	R\$ 7.657,65	R\$ 15.315,30	0,40078%	R\$ 7.688,34	R\$ 15.376,68	5,41469%	R\$ 8.104,64	R\$ 16.209,28
TOTAL MENSAL		296		R\$ 2.197.370,88	0,43740%		R\$ 2.206.982,08	5,38924%		R\$ 2.325.921,62
TOTAL ANUAL				R\$ 26.368.450,56	0,43740%		R\$ 26.483.784,96	5,38924%		R\$ 27.911.059,44

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS				
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 2.197.370,88	R\$ 2.206.982,08	0,43740%	R\$ 9.611,20
Valor Anual	R\$ 26.368.450,56	R\$ 26.483.784,96	0,43740%	R\$ 115.334,40

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS				
	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	VALOR REPACTUADO (1º.01.2023)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 2.206.982,08	R\$ 2.325.921,62	5,38924%	R\$ 118.939,54
Valor Anual	R\$ 26.483.784,96	R\$ 27.911.059,44	5,38924%	R\$ 1.427.274,48

O Contrato nº 0077/2020 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (REPACTUAÇÃO, de 1º.01.2023) Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	1,20140%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,81159%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,36086
Fator K (Atual)	2,18500
Fator K (Repactuado)	2,18499

VIGILANTE DESARMADO DIURNO 12X36 - 7 às 19H						
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), <u>com vigência a partir de 4 de agosto de 2022.</u>				8,82579%		
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2023/2023 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.</u>						PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Salário Base		2.450,39		2.450,39		2.593,73
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	735,12	30,00%	735,12	30,00%	778,12
Adicional de Insalubridade						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.185,51		R\$ 3.185,51		R\$ 3.371,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		17,98		17,98		9,38
Auxílio Alimentação		626,66		626,66		663,26
Contribuição Assistencial						
Plano de Saúde						
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica						
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		656,27		656,27		684,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		166,23		180,90		180,90
Materiais e Ferramentas		14,42		15,70		15,70
Despesas com veículos						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		180,65		196,60		196,60
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	637,10	20,00%	637,10	20,00%	674,37
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	47,78	1,50%	47,78	1,50%	50,58
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	31,86	1,00%	31,86	1,00%	33,72
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,37	0,20%	6,37	0,20%	6,74
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	79,64	2,50%	79,64	2,50%	84,30
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	254,84	8,00%	254,84	8,00%	269,75
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	47,78	1,50%	47,78	1,50%	50,58
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	19,11	0,60%	19,11	0,60%	20,23
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	1.124,48	35,30%	1.124,48	35,30%	1.190,27
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	265,35	8,33%	265,35	8,33%	280,88
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	93,65	2,94%	93,65	2,94%	99,13
arredondamento						
TOTAL :	11,27%	359,00	11,27%	359,00	11,27%	380,01
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,23	0,0700%	2,23	0,0700%	2,36
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,64	0,0200%	0,64	0,0200%	0,67
arredondamento						
TOTAL :	0,09%	2,87	0,09%	2,87	0,09%	3,03

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	13,38	0,42%	13,38	0,42%	14,16
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,96	0,03%	0,96	0,03%	1,01
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	121,69	3,82%	121,69	3,82%	128,80
arredondamento						
TOTAL :	4,27%	136,03	4,27%	136,03	4,27%	143,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	265,35	8,33%	265,35	8,33%	280,88
Adicional de Férias	2,78%	88,56	2,78%	88,56	2,78%	93,74
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,64	0,02%	0,64	0,02%	0,67
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	40,77	1,28%	40,77	1,28%	43,16
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	10,51	0,33%	10,51	0,33%	11,13
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	52,88	1,66%	52,88	1,66%	55,97
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	458,71	14,40%	458,71	14,40%	485,55
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,08%	161,82	5,08%	161,82	5,08%	171,29
arredondamento						
TOTAL :	19,48%	620,53	19,48%	620,53	19,48%	656,84
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	1.124,48	35,3000%	1.124,48	35,3000%	1.190,27
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	359,00	11,2700%	359,00	11,2700%	380,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	2,87	0,0900%	2,87	0,0900%	3,03
PROVISÃO RESCISÃO	4,2700%	136,03	4,2700%	136,03	4,2700%	143,97
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	620,53	19,4800%	620,53	19,4800%	656,84
TOTAL :	70,4100%	2.242,91	70,4100%	2.242,91	70,4100%	2.374,12
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.285,34		R\$ 6.281,29		R\$ 6.626,84
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	1,19227%	74,70	1,29416%	81,29	1,22668%	81,29
Taxa de Lucro	0,78485%	49,76	0,85107%	54,15	0,80723%	54,15
TRIBUTOS	8,65000%	605,06	8,65000%	607,61	8,65000%	640,33
PIS	0,65000%	45,47	0,65000%	45,66	0,65000%	48,12
COFINS	3,00000%	209,85	3,00000%	210,73	3,00000%	222,08
Tributos Municipais ISS	5,00000%	349,74	5,00000%	351,22	5,00000%	370,13
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-				-
Subtotal						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,62712%	729,52	10,79523%	743,05	10,68391%	775,77
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.994,86	1	7.024,34	1	7.402,61

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 353,95	11,11111%	R\$ 353,95	11,11111%	R\$ 374,65
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 265,35	8,33000%	R\$ 265,35	8,33000%	R\$ 280,88
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 218,61	6,86271%	R\$ 218,61	6,86271%	R\$ 231,40
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 121,69	3,82000%	R\$ 121,69	3,82000%	R\$ 128,80
Subtotal DGBM		R\$ 959,60		R\$ 959,60		R\$ 1.015,73
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,19227%	R\$ 11,44	1,29416%	R\$ 12,42	1,22668%	R\$ 12,46
Lucro (módulo 5)	0,78485%	R\$ 7,62	0,85107%	R\$ 8,27	0,80723%	R\$ 8,30
TOTAL DGBM		R\$ 978,66		R\$ 980,29		R\$ 1.036,49

VIGILANTE ARMADO DIURNO - 12X36 - 7 às 19H						
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), <u>com vigência a partir de 4 de agosto de 2022.</u>				8,82579%		
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2023/2023 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.</u>						PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Salário Base		2.450,39		2.450,39		2.593,73
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	735,12	30,00%	735,12	30,00%	778,12
Adicional de Insalubridade						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.185,51		R\$ 3.185,51		R\$ 3.371,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		17,98		17,98		9,38
Auxílio Alimentação		626,66		626,66		663,26
Contribuição Assistencial						
Plano de Saúde						
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica						
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		656,27		656,27		684,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		166,23		180,90		180,90
Materiais e Ferramentas		45,81		49,85		49,85
Despesas com veículos						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		212,04		230,75		230,75
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	637,10	20,00%	637,1	20,00%	674,37
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	47,78	1,50%	47,78	1,50%	50,58
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	31,86	1,00%	31,86	1,00%	33,72
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,37	0,20%	6,37	0,20%	6,74
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	79,64	2,50%	79,64	2,50%	84,30
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	254,84	8,00%	254,84	8,00%	269,75
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	47,78	1,50%	47,78	1,50%	50,58
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	19,11	0,60%	19,11	0,60%	20,23
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	1.124,48	35,30%	1.124,48	35,30%	1.190,27
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	265,35	8,33%	265,35	8,33%	280,88
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	93,65	2,94%	93,65	2,94%	99,13
arredondamento						
TOTAL :	11,27%	359,00	11,27%	359	11,27%	380,01
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,23	0,0700%	2,23	0,0700%	2,36
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,64	0,0200%	0,64	0,0200%	0,67
arredondamento						
TOTAL :	0,09%	2,87	0,09%	2,87	0,09%	3,03

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	13,38	0,42%	13,38	0,42%	14,16
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,96	0,03%	0,96	0,03%	1,01
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				0		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				0		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	121,69	3,82%	121,69	3,82%	128,80
arredondamento						
TOTAL :	4,27%	136,03	4,27%	136,03	4,27%	143,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	265,35	8,33%	265,35	8,33%	280,88
Adicional de Férias	2,78%	88,56	2,78%	88,56	2,78%	93,74
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,64	0,02%	0,64	0,02%	0,67
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	40,77	1,28%	40,77	1,28%	43,16
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	10,51	0,33%	10,51	0,33%	11,13
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	52,88	1,66%	52,88	1,66%	55,97
Outros	0,00%	-	0,00%	0	0,00%	-
Subtotal	14,40%	458,71	14,40%	458,71	14,40%	485,55
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,08%	161,82	5,08%	161,82	5,08%	171,29
arredondamento						
TOTAL :	19,48%	620,53	19,48%	620,53	19,48%	656,84
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	1.124,48	35,3000%	1.124,48	35,3000%	1.190,27
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	359,00	11,2700%	359,00	11,2700%	380,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	2,87	0,0900%	2,87	0,0900%	3,03
PROVISÃO RESCISÃO	4,2700%	136,03	4,2700%	136,03	4,2700%	143,97
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	620,53	19,4800%	620,53	19,4800%	656,84
TOTAL :	70,4100%	2.242,91	70,4100%	2.242,91	70,4100%	2.374,12
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.296,73		R\$ 6.315,44		R\$ 6.660,99
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,19221%	75,07	1,29365%	81,70	1,22654%	81,70
Taxa de Lucro	0,78486%	50,01	0,85069%	54,42	0,80710%	54,42
TRIBUTOS	8,65000%	608,09	8,65000%	610,90	8,65000%	643,62
PIS	0,65000%	45,69	0,65000%	45,91	0,65000%	48,36
COFINS	3,00000%	210,90	3,00000%	211,87	3,00000%	223,22
Tributos Municipais ISS	5,00000%	351,49	5,00000%	353,12	5,00000%	372,04
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		0,00		-
Subtotal						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,62707%	733,17	10,79434%	R\$ 747,02	10,68364%	779,74
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.029,90	1	7.062,46	1	7.440,73

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 353,95	11,11111%	R\$ 353,95	11,11111%	R\$ 374,65
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 265,35	8,33000%	R\$ 265,35	8,33000%	R\$ 280,88
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 218,61	6,86271%	R\$ 218,61	6,86271%	R\$ 231,40
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 121,69	3,82000%	R\$ 121,69	3,82000%	R\$ 128,80
Subtotal DGBM		R\$ 959,60		R\$ 959,60		R\$ 1.015,73
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,19221%	R\$ 11,44	1,29365%	R\$ 12,41	1,22654%	R\$ 12,46
Lucro (módulo 5)	0,78486%	R\$ 7,62	0,85069%	R\$ 8,27	0,80710%	R\$ 8,30
TOTAL DGBM		R\$ 978,66		R\$ 980,28		R\$ 1.036,49

VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12X36 - 19 às 7H						
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), <u>com vigência a partir de 4 de agosto de 2022.</u>				8,82579%		
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2023/2023 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.</u>						PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Salário Base		2.450,39		2.450,39		2.593,73
Adicional Noturno		348,00		348,00		368,40
Adicional de Periculosidade	30,00%	735,12	30,00%	735,12	30,00%	778,12
Adicional de Insalubridade						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.533,51		R\$ 3.533,51		R\$ 3.740,25
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		17,98		17,98		9,38
Auxílio Alimentação		626,66		626,66		663,26
Contribuição Assistencial						
Plano de Saúde						
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica						
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		656,27		656,27		684,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		166,23		180,90		180,90
Materiais e Ferramentas		45,81		49,85		49,85
Despesas com veículos						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		212,04		230,75		230,75
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	706,70	20,00%	706,70	20,00%	748,05
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	53,00	1,50%	53,00	1,50%	56,10
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	35,34	1,00%	35,34	1,00%	37,40
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	7,07	0,20%	7,07	0,20%	7,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	88,34	2,50%	88,34	2,50%	93,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	282,68	8,00%	282,68	8,00%	299,22
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	53,00	1,50%	53,00	1,50%	56,10
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	21,20	0,60%	21,20	0,60%	22,44
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	1.247,33	35,30%	1.247,33	35,30%	1.320,30
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	294,34	8,33%	294,34	8,33%	311,56
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	103,89	2,94%	103,89	2,94%	109,96
arredondamento						
TOTAL :	11,27%	398,23	11,27%	398,23	11,27%	421,52
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,47	0,0700%	2,47	0,0700%	2,62
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,71	0,0200%	0,71	0,0200%	0,75
arredondamento						
TOTAL :	0,09%	3,18	0,09%	3,18	0,09%	3,37

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	14,84	0,42%	14,84	0,42%	15,71
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,06	0,03%	1,06	0,03%	1,12
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	134,98	3,82%	134,98	3,82%	142,88
arredondamento						
TOTAL :	4,27%	150,88	4,27%	150,88	4,27%	159,71
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	294,34	8,33%	294,34	8,33%	311,56
Adicional de Férias	2,78%	98,23	2,78%	98,23	2,78%	103,98
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,71	0,02%	0,71	0,02%	0,75
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	45,23	1,28%	45,23	1,28%	47,88
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	11,66	0,33%	11,66	0,33%	12,34
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	58,66	1,66%	58,66	1,66%	62,09
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	508,83	14,40%	508,83	14,40%	538,60
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,08%	179,50	5,08%	179,50	5,08%	190,00
arredondamento						
TOTAL :	19,48%	688,33	19,48%	688,33	19,48%	728,60
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	1.247,33	35,3000%	1.247,33	35,3000%	1.320,30
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	398,23	11,2700%	398,23	11,2700%	421,52
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	3,18	0,0900%	3,18	0,0900%	3,37
PROVISÃO RESCISÃO	4,2700%	150,88	4,2700%	150,88	4,4100%	159,71
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	688,33	19,4800%	688,33	19,4800%	728,60
TOTAL :	70,4100%	2.487,95	70,4100%	2.487,95	70,5500%	2.633,50
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.889,77		R\$ 6.908,48		R\$ 7.288,77
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,19177%	82,11	1,29348%	89,36	1,22600%	89,36
Taxa de Lucro	0,80452%	56,09	0,87227%	61,04	0,82731%	61,04
TRIBUTOS	8,65000%	665,48	8,65000%	668,41	8,65000%	704,42
PIS	0,65000%	50,01	0,65000%	50,23	0,65000%	52,93
COFINS	3,00000%	230,80	3,00000%	231,82	3,00000%	244,31
Tributos Municipais ISS	5,00000%	384,67	5,00000%	386,36	5,00000%	407,18
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	-	-	-	-	-	-
Subtotal						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,64629%	803,68	10,81575%	818,81	10,70331%	854,82
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.693,45	1	7.727,29	1	8.143,59

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 392,61	11,11111%	R\$ 392,61	11,11111%	R\$ 415,58
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 294,34	8,33000%	R\$ 294,34	8,33000%	R\$ 311,56
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 242,49	6,86271%	R\$ 242,49	6,86271%	R\$ 256,68
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 134,98	3,82000%	R\$ 134,98	3,82000%	R\$ 142,88
Subtotal DGBM		R\$ 1.064,42		R\$ 1.064,42		R\$ 1.126,70
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,19177%	R\$ 12,69	1,29348%	R\$ 13,77	1,22600%	R\$ 13,81
Lucro (módulo 5)	0,80452%	R\$ 8,67	0,87227%	R\$ 9,40	0,82731%	R\$ 9,44
TOTAL DGBM		R\$ 1.085,78		R\$ 1.087,59		R\$ 1.149,95

VIGILANTE DESARMADO NOTURNO - 12X36 - 19 às 7H						
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), <u>com vigência a partir de 4 de agosto de 2022.</u>				8,82579%		
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2023/2023 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.</u>						PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Salário Base		2.450,39		2.450,39		2.593,73
Adicional Noturno		348,00		348,00		368,40
Adicional de Periculosidade	30,00%	735,12	30,00%	735,12	30,00%	778,12
Adicional de Insalubridade						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.533,51		R\$ 3.533,51		R\$ 3.740,25
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		17,98		17,98		9,38
Auxílio Alimentação		626,66		626,66		663,26
Contribuição Assistencial						
Plano de Saúde						
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica						
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		656,27		656,27		684,27
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		166,23		180,90		180,90
Materiais e Ferramentas		14,42		15,70		15,70
Despesas com veículos						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		180,65		196,60		196,60
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	706,70	20,00%	706,70	20,00%	748,05
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	53,00	1,50%	53,00	1,50%	56,10
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	35,34	1,00%	35,34	1,00%	37,40
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	7,07	0,20%	7,07	0,20%	7,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	88,34	2,50%	88,34	2,50%	93,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	282,68	8,00%	282,68	8,00%	299,22
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	53,00	1,50%	53,00	1,50%	56,10
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	21,20	0,60%	21,20	0,60%	22,44
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	1.247,33	35,30%	1.247,33	35,30%	1.320,30
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	294,34	8,33%	294,34	8,33%	311,56
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	103,89	2,94%	103,89	2,94%	109,96
arredondamento						
TOTAL :	11,27%	398,23	11,27%	398,23	11,27%	421,52
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,47	0,0700%	2,47	0,0700%	2,62
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,71	0,0200%	0,71	0,0200%	0,75
arredondamento						
TOTAL :	0,09%	3,18	0,09%	3,18	0,09%	3,37

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	14,84	0,42%	14,84	0,42%	15,71
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,06	0,03%	1,06	0,03%	1,12
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	134,98	3,82%	134,98	3,82%	142,88
arredondamento						
TOTAL :	4,27%	150,88	4,27%	150,88	4,27%	159,71
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	294,34	8,33%	294,34	8,33%	311,56
Adicional de Férias	2,78%	98,23	2,78%	98,23	2,78%	103,98
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,71	0,02%	0,71	0,02%	0,75
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	45,23	1,28%	45,23	1,28%	47,88
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	11,66	0,33%	11,66	0,33%	12,34
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	58,66	1,66%	58,66	1,66%	62,09
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	508,83	14,40%	508,83	14,40%	538,60
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,08%	179,50	5,08%	179,50	5,08%	190,00
arredondamento						
TOTAL :	19,48%	688,33	19,48%	688,33	19,48%	728,60
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	1.247,33	35,3000%	1.247,33	35,3000%	1.320,30
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	398,23	11,2700%	398,23	11,2700%	421,52
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	3,18	0,0900%	3,18	0,0900%	3,37
PROVISÃO RESCISÃO	4,2700%	150,88	4,2700%	150,88	4,2700%	159,71
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	688,33	19,4800%	688,33	19,4800%	728,60
TOTAL :	70,4100%	2.487,95	70,4100%	2.487,95	70,4100%	2.633,50
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.858,38		R\$ 6.874,33		R\$ 7.254,62
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,19183%	81,74	1,29394%	88,95	1,22612%	88,95
Taxa de Lucro	0,80460%	55,84	0,87272%	60,77	0,82753%	60,77
TRIBUTOS	8,65000%	662,45	8,65000%	665,11	8,65000%	701,12
PIS	0,65000%	49,78	0,65000%	49,98	0,65000%	52,69
COFINS	3,00000%	229,75	3,00000%	230,67	3,00000%	243,16
Tributos Municipais ISS	5,00000%	382,92	5,00000%	384,46	5,00000%	405,27
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	-	-	-	-	-	-
Subtotal						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,64643%	800,03	10,81666%	814,83	10,70365%	850,84
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.658,41	1	7.689,16	1	8.105,46

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 392,61	11,11111%	R\$ 392,61	11,11111%	R\$ 415,58
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 294,34	8,33000%	R\$ 294,34	8,33000%	R\$ 311,56
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 242,49	6,86271%	R\$ 242,49	6,86271%	R\$ 256,68
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 134,98	3,82000%	R\$ 134,98	3,82000%	R\$ 142,88
Subtotal DGBM		R\$ 1.064,42		R\$ 1.064,42		R\$ 1.126,70
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,19183%	R\$ 12,69	1,29394%	R\$ 13,77	1,22612%	R\$ 13,81
Lucro (módulo 5)	0,80460%	R\$ 8,67	0,87272%	R\$ 9,41	0,82753%	R\$ 9,44
TOTAL DGBM		R\$ 1.085,78		R\$ 1.087,60		R\$ 1.149,95

SUPERVISOR DE TURNO DIURNO - 12X36 - 7 às 19H						
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), <u>com vigência a partir de 4 de agosto de 2021.</u>				8,82579%		
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2023/2023 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.</u>						5,85%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Salário Base		3.430,65		3.430,65		3.631,34
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.029,20	30,00%	1.029,20	30,00%	1.089,40
Adicional de Insalubridade						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.459,85		R\$ 4.459,85		R\$ 4.720,74
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação		626,66		626,66		663,26
Contribuição Assistencial						
Plano de Saúde						
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica						
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		638,29		638,29		674,89
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		103,49		112,62		112,62
Materiais e Ferramentas		14,42		15,70		15,70
Despesas com veículos		320,40		348,45		348,45
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		438,31		476,77		476,77
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	891,97	20,00%	891,97	20,00%	944,15
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	66,90	1,50%	66,90	1,50%	70,81
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	44,60	1,00%	44,60	1,00%	47,21
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	8,92	0,20%	8,92	0,20%	9,44
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	111,50	2,50%	111,50	2,50%	118,02
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	356,79	8,00%	356,79	8,00%	377,66
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	66,90	1,50%	66,90	1,50%	70,81
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	26,76	0,60%	26,76	0,60%	28,32
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	1.574,34	35,30%	1.574,34	35,30%	1.666,42
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	371,51	8,33%	371,51	8,33%	393,24
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	131,12	2,94%	131,12	2,94%	138,79
arredondamento						
TOTAL :	11,27%	502,63	11,27%	502,63	11,27%	532,03
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	3,12	0,0700%	3,12	0,0700%	3,30
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,89	0,0200%	0,89	0,0200%	0,94
arredondamento						
TOTAL :	0,09%	4,01	0,09%	4,01	0,09%	4,24

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	18,73	0,42%	18,73	0,42%	19,83
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,34	0,03%	1,34	0,03%	1,42
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	170,37	3,82%	170,37	3,82%	180,33
arredondamento						
TOTAL :	4,27%	190,44	4,27%	190,44	4,27%	201,58
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	371,51	8,33%	371,51	8,33%	393,24
Adicional de Férias	2,78%	123,98	2,78%	123,98	2,78%	131,24
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,89	0,02%	0,89	0,02%	0,94
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	57,09	1,28%	57,09	1,28%	60,43
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	14,72	0,33%	14,72	0,33%	15,58
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	74,03	1,66%	74,03	1,66%	78,36
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	642,22	14,40%	642,22	14,40%	679,79
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,08%	226,56	5,08%	226,56	5,08%	239,81
arredondamento						
TOTAL :	19,48%	868,78	19,48%	868,78	19,48%	919,60
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	1.574,34	35,3000%	1.574,34	35,3000%	1.666,42
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	502,63	11,2700%	502,63	11,2700%	532,03
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	4,01	0,0900%	4,01	0,0900%	4,24
PROVISÃO RESCISÃO	4,2700%	190,44	4,2700%	190,44	4,2700%	201,58
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	868,78	19,4800%	868,78	19,4800%	919,60
TOTAL :	70,4100%	3.140,20	70,4100%	3.140,20	70,4100%	3.323,87
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.676,65		R\$ 8.715,11		R\$ 9.196,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,18928%	103,19	1,28857%	112,30	1,22115%	112,30
Taxa de Lucro	0,82268%	72,23	0,89041%	78,60	0,84438%	78,60
TRIBUTOS	8,65000%	838,21	8,65000%	843,32	8,65000%	888,87
PIS	0,65000%	62,99	0,65000%	63,37	0,65000%	66,79
COFINS	3,00000%	290,71	3,00000%	292,48	3,00000%	308,28
Tributos Municipais ISS	5,00000%	484,51	5,00000%	487,47	5,00000%	513,80
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-
Subtotal						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,66196%	1.013,63	10,82898%	1.034,22	10,71553%	1.079,77
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	9.690,28	1	9.749,33	1	10.276,04

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 495,54	11,11111%	R\$ 495,54	11,11111%	R\$ 524,53
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 371,51	8,33000%	R\$ 371,51	8,33000%	R\$ 393,24
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 306,07	6,86271%	R\$ 306,07	6,86271%	R\$ 323,97
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 170,37	3,82000%	R\$ 170,37	3,82000%	R\$ 180,33
Subtotal DGBM		R\$ 1.343,49		R\$ 1.343,49		R\$ 1.422,07
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,18928%	R\$ 15,98	1,28857%	R\$ 17,31	1,22115%	R\$ 17,37
Lucro (módulo 5)	0,82268%	R\$ 11,18	0,89041%	R\$ 12,12	0,84438%	R\$ 12,15
TOTAL DGBM		R\$ 1.370,65		R\$ 1.372,92		R\$ 1.451,59

SUPERVISOR DE TURNO NOTURNO - 12X36 - 19 às 7H						
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), <u>com vigência a partir de 4 de agosto de 2022.</u>				8,82579%		
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2023/2023 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.</u>						5,85%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Salário Base		3.430,65		3.430,65		3.631,34
Adicional Noturno		486,00		486,00		514,80
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.029,20	30,00%	1.029,20	30,00%	1.089,40
Adicional de Insalubridade						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.945,85		R\$ 4.945,85		R\$ 5.235,54
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		-		-		-
Auxílio Alimentação		626,66		626,66		663,26
Contribuição Assistencial						
Plano de Saúde						
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica						
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		638,29		638,29		674,89
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		103,49		112,62		112,62
Materiais e Ferramentas		14,42		15,70		15,70
Despesas com veículos		320,40		348,45		348,45
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		438,31		476,77		476,77
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	989,17	20,00%	989,17	20,00%	1.047,11
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	74,19	1,50%	74,19	1,50%	78,53
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	49,46	1,00%	49,46	1,00%	52,36
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,89	0,20%	9,89	0,20%	10,47
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	123,65	2,50%	123,65	2,50%	130,89
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	395,67	8,00%	395,67	8,00%	418,84
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	74,19	1,50%	74,19	1,50%	78,53
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	29,68	0,60%	29,68	0,60%	31,41
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	1.745,90	35,30%	1.745,90	35,30%	1.848,14
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	411,99	8,33%	411,99	8,33%	436,12
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	145,41	2,94%	145,41	2,94%	153,92
arredondamento						
TOTAL :	11,27%	557,40	11,27%	557,40	11,27%	590,04
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	3,46	0,0700%	3,46	0,0700%	3,66
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,99	0,0200%	0,99	0,0200%	1,05
arredondamento						
TOTAL :	0,09%	4,45	0,09%	4,45	0,09%	4,71

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	20,77	0,42%	20,77	0,42%	21,99
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,48	0,03%	1,48	0,03%	1,57
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	188,93	3,82%	188,93	3,82%	200,00
arredondamento						
TOTAL :	4,27%	211,18	4,27%	211,18	4,27%	223,56
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	411,99	8,33%	411,99	8,33%	436,12
Adicional de Férias	2,78%	137,49	2,78%	137,49	2,78%	145,55
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,99	0,02%	0,99	0,02%	1,05
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	63,31	1,28%	63,31	1,28%	67,01
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	16,32	0,33%	16,32	0,33%	17,28
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	82,10	1,66%	82,10	1,66%	86,91
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	712,20	14,40%	712,20	14,40%	753,92
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,08%	251,25	5,08%	251,25	5,08%	265,97
arredondamento						
TOTAL :	19,48%	963,45	19,48%	963,45	19,48%	1.019,89
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	1.745,90	35,3000%	1.745,90	35,3000%	1.848,14
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	557,40	11,2700%	557,40	11,2700%	590,04
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	4,45	0,0900%	4,45	0,0900%	4,71
PROVISÃO RESCISÃO	4,2700%	211,18	4,2700%	211,18	4,2700%	223,56
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	963,45	19,4800%	963,45	19,4800%	1.019,89
TOTAL :	70,4100%	3.482,38	70,4100%	3.482,38	70,4100%	3.686,34
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.504,83		R\$ 9.543,29		R\$ 10.073,54
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,18950%	113,06	1,28928%	123,04	1,22142%	123,04
Taxa de Lucro	0,82274%	79,13	0,89082%	86,11	0,84450%	86,11
TRIBUTOS	8,65000%	918,22	8,65000%	923,47	8,65000%	973,68
PIS	0,65000%	69,00	0,65000%	69,39	0,65000%	73,17
COFINS	3,00000%	318,46	3,00000%	320,28	3,00000%	337,69
Tributos Municipais ISS	5,00000%	530,76	5,00000%	533,80	5,00000%	562,82
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	-	-	-	-	-	-
Subtotal						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,66224%	1.110,41	10,83010%	1.132,62	10,71592%	1.182,83
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.615,24	1	10.675,91	1	11.256,37

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 549,54	11,11111%	R\$ 549,54	11,11111%	R\$ 581,73
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 411,99	8,33000%	R\$ 411,99	8,33000%	R\$ 436,12
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 339,42	6,86271%	R\$ 339,42	6,86271%	R\$ 359,30
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 188,93	3,82000%	R\$ 188,93	3,82000%	R\$ 200,00
Subtotal DGBM		R\$ 1.489,88		R\$ 1.489,88		R\$ 1.577,15
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,18950%	R\$ 17,72	1,28928%	R\$ 19,21	1,22142%	R\$ 19,26
Lucro (módulo 5)	0,82274%	R\$ 12,40	0,89082%	R\$ 13,44	0,84450%	R\$ 13,48
TOTAL DGBM		R\$ 1.520,00		R\$ 1.522,53		R\$ 1.609,89

VIGILANTE DESARMADO DIURNO (intrajornada) - 12x36 - 7 às 19h						
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), com vigência a partir de 4 de agosto de 2022.				8,82579%		
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2023/2023 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.						PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Salário Base		2.450,39		2.450,39		2.593,73
Adicional Noturno				-		
Adicional de Periculosidade	30,00%	735,12	30,00%	735,12	30,00%	778,12
Adicional de Insalubridade						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.185,51		R\$ 3.185,51		R\$ 3.371,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		17,98		17,98		9,38
Auxílio Alimentação		626,66		626,66		663,26
Contribuição Assistencial						
Plano de Saúde						
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica						
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		656,27		656,27		684,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		166,23		180,90		180,90
Materiais e Ferramentas		14,42		15,70		15,70
Despesas com veículos						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		180,65		196,60		196,60
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	637,10	20,00%	637,10	20,00%	674,37
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	47,78	1,50%	47,78	1,50%	50,58
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	31,86	1,00%	31,86	1,00%	33,72
INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,37	0,20%	6,37	0,20%	6,74
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	79,64	2,50%	79,64	2,50%	84,30
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	254,84	8,00%	254,84	8,00%	269,75
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	47,78	1,50%	47,78	1,50%	50,58
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	19,11	0,60%	19,11	0,60%	20,23
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	1.124,48	35,30%	1.124,48	35,30%	1.190,27
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	265,35	8,33%	265,35	8,33%	280,88
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		93,65		93,65		99,13
arredondamento	2,94%		2,94%		2,94%	
TOTAL :	11,27%	359,00	11,27%	359,00	11,27%	380,01
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,23	0,0700%	2,23	0,0700%	2,36
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,64	0,0200%	0,64	0,0200%	0,67
arredondamento						
TOTAL :	0,09%	2,87	0,09%	2,87	0,09%	3,03
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	13,38	0,42%	13,38	0,42%	14,16
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,96	0,03%	0,96	0,03%	1,01
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	121,69	3,82%	121,69	3,82%	128,80
arredondamento						
TOTAL :	4,27%	136,03	4,27%	136,03	4,27%	143,97

4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	265,35	8,33%	265,35	8,33%	280,88
Adicional de Férias	2,78%	88,56	2,78%	88,56	2,78%	93,74
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,64	0,02%	0,64	0,02%	0,67
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	40,77	1,28%	40,77	1,28%	43,16
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	10,51	0,33%	10,51	0,33%	11,13
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	52,88	1,66%	52,88	1,66%	55,97
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	458,71	14,40%	458,71	14,40%	485,55
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,08%	161,82	5,08%	161,82	5,08%	171,29
TOTAL :	19,48%	620,53	19,48%	620,53	19,48%	656,84
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.124,48	35,3000%	1.124,48	35,3000%	1.190,27
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	359,00	11,2700%	359,00	11,2700%	380,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	2,87	0,0900%	2,87	0,0900%	3,03
PROVISÃO RESCISÃO	4,2700%	136,03	4,2700%	136,03	4,2700%	143,97
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	620,53	19,4800%	620,53	19,4800%	656,84
TOTAL :	70,4100%	2.242,91	70,4100%	2.242,91	70,4100%	2.374,12
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.265,34		R\$ 6.281,29		R\$ 6.626,84
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,19227%	74,70	1,29416%	81,29	1,22668%	81,29
Taxa de Lucro	0,78485%	49,76	0,85107%	54,15	0,80723%	54,15
TRIBUTOS	8,65000%	605,06	8,65000%	607,61	8,65000%	640,33
PIS	0,65000%	45,47	0,65000%	45,66	0,65000%	48,12
COFINS	3,00000%	209,85	3,00000%	210,73	3,00000%	222,08
Tributos Municipais ISS	5,00000%	349,74	5,00000%	351,22	5,00000%	370,13
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º, A.		-		-		-
Subtotal						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,62712%	729,52	10,79523%	743,05	10,68391%	775,77
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.994,86	1	7.024,34	1	7.402,61

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 353,95	11,11111%	R\$ 353,95	11,11111%	R\$ 374,65
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 265,35	8,33000%	R\$ 265,35	8,33000%	R\$ 280,88
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 218,61	6,86271%	R\$ 218,61	6,86271%	R\$ 231,40
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 121,69	3,82000%	R\$ 121,69	3,82000%	R\$ 128,80
Subtotal DGBM		R\$ 959,60		R\$ 959,60		R\$ 1.015,73
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,19227%	R\$ 11,44	1,29416%	R\$ 12,42	1,22668%	R\$ 12,46
Lucro (módulo 5)	0,78485%	R\$ 7,62	0,85107%	R\$ 8,27	0,80723%	R\$ 8,30
TOTAL DGBM		R\$ 978,66		R\$ 980,29		R\$ 1.036,49

VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (intra jornada) - 12x36 - 19 às 7h						
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), <u>com vigência a partir de 4 de agosto de 2022.</u>				8,82579%		
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2023/2023 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.</u>						PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Salário Base		2.450,39		2.450,39		2.593,73
Adicional Noturno		348,00		348,00		368,40
Adicional de Periculosidade	30,00%	735,12	30,00%	735,12	30,00%	778,12
Adicional de Insalubridade						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.533,51		R\$ 3.533,51		R\$ 3.740,25
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		17,98		17,98		9,38
Auxílio Alimentação		626,66		626,66		663,26
Contribuição Assistencial						
Plano de Saúde						
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica						
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		656,27		656,27		684,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		166,23		180,90		180,90
Materiais e Ferramentas		14,42		15,70		15,70
Despesas com veículos						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		180,65		196,60		196,60
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	706,70	20,00%	706,70	20,00%	748,05
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	53,00	1,50%	53,00	1,50%	56,10
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	35,34	1,00%	35,34	1,00%	37,40
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	7,07	0,20%	7,07	0,20%	7,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	88,34	2,50%	88,34	2,50%	93,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	282,68	8,00%	282,68	8,00%	299,22
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	53,00	1,50%	53,00	1,50%	56,10
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	21,20	0,60%	21,20	0,60%	22,44
arredondamento						
TOTAL :	35,30%	1.247,33	35,30%	1.247,33	35,30%	1.320,30
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	294,34	8,33%	294,34	8,33%	311,56
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	103,89	2,94%	103,89	2,94%	109,96
arredondamento						
TOTAL :	11,27%	398,23	11,27%	398,23	11,27%	421,52
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,47	0,0700%	2,47	0,0700%	2,62
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,71	0,0200%	0,71	0,0200%	0,75
arredondamento						
TOTAL :	0,09%	3,18	0,09%	3,18	0,09%	3,37

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	14,84	0,42%	14,84	0,42%	15,71
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,06	0,03%	1,06	0,03%	1,12
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82%	134,98	3,82%	134,98	3,82%	142,88
arredondamento						
TOTAL :	4,27%	150,88	4,27%	150,88	4,27%	159,71
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	294,34	8,33%	294,34	8,33%	311,56
Adicional de Férias	2,78%	98,23	2,78%	98,23	2,78%	103,98
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,71	0,02%	0,71	0,02%	0,75
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	45,23	1,28%	45,23	1,28%	47,88
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	11,66	0,33%	11,66	0,33%	12,34
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	58,66	1,66%	58,66	1,66%	62,09
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	508,83	14,40%	508,83	14,40%	538,60
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,08%	179,50	5,08%	179,50	5,08%	190,00
arredondamento						
TOTAL :	19,48%	688,33	19,48%	688,33	19,48%	728,60
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	1.247,33	35,3000%	1.247,33	35,3000%	1.320,30
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	398,23	11,2700%	398,23	11,2700%	421,52
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	3,18	0,0900%	3,18	0,0900%	3,37
PROVISÃO RESCISÃO	4,2700%	150,88	4,2700%	150,88	4,2700%	159,71
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	688,33	19,4800%	688,33	19,4800%	728,60
TOTAL :	70,4100%	2.487,95	70,4100%	2.487,95	70,4100%	2.633,50
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.858,38		R\$ 6.874,33		R\$ 7.254,62
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,19183%	81,74	1,29394%	88,95	1,22612%	88,95
Taxa de Lucro	0,79465%	55,15	0,86195%	60,02	0,81731%	60,02
TRIBUTOS	8,65000%	662,38	8,65000%	665,04	8,65000%	701,05
PIS	0,65000%	49,77	0,65000%	49,97	0,65000%	52,68
COFINS	3,00000%	229,73	3,00000%	230,65	3,00000%	243,14
Tributos Municipais ISS	5,00000%	382,88	5,00000%	384,42	5,00000%	405,23
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-
Subtotal						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,63648%	799,27	10,80589%	814,01	10,69343%	850,02
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.657,65	1	7.688,34	1	8.104,64

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2022)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 392,61	11,11111%	R\$ 392,61	11,11111%	R\$ 415,58
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 294,34	8,33000%	R\$ 294,34	8,33000%	R\$ 311,56
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 242,49	6,86271%	R\$ 242,49	6,86271%	R\$ 256,68
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 134,98	3,82000%	R\$ 134,98	3,82000%	R\$ 142,88
Subtotal DGBM		R\$ 1.064,42		R\$ 1.064,42		R\$ 1.126,70
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,19183%	R\$ 12,69	1,29394%	R\$ 13,77	1,22612%	R\$ 13,81
Lucro (módulo 5)	0,79465%	R\$ 8,56	0,86195%	R\$ 9,29	0,81731%	R\$ 9,32
TOTAL DGBM		R\$ 1.085,67		R\$ 1.087,48		R\$ 1.149,83

Empresa G.I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI
Contrato 0077/2020
Vigência: 04/08/2020 a 03/08/2023

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO
Parte 2 da planilha

Instrução a ser autorizada:

1) Atualização do acréscimo quantitativo de 28 (vinte e oito) vigilantes e de insumos e materiais necessários a execução dos serviços, incluídos por meio do 7º termo aditivo.

			VALOR ATUAL (base financeira de 1º.01.2023)		ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO (MÃO DE OBRA)			ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO (MATERIAIS)			VALOR CONSOLIDADO (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE Profissionais	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE ACRESCEIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE Profissionais	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE CONSOLIDADA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	VIGILANTE DESARMADO DIURNO 12X36 - 7 às 19H	110	R\$ 7.402,61	R\$ 814.287,10	12	R\$ 7.402,61	R\$ 88.831,32	122	R\$ 7.402,98	R\$ 45,14	122	R\$ 7.402,98	R\$ 903.163,56
2	VIGILANTE ARMADO DIURNO - 12X36 - 7 às 19H	32	R\$ 7.440,73	R\$ 238.103,36	4	R\$ 7.440,73	R\$ 29.762,92	36	R\$ 7.441,41	R\$ 24,48	36	R\$ 7.441,41	R\$ 267.890,76
3	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12X36 - 19 às 7H	84	R\$ 8.143,59	R\$ 684.061,56	6	R\$ 8.143,59	R\$ 48.861,54	90	R\$ 8.144,27	R\$ 61,20	90	R\$ 8.144,27	R\$ 732.984,30
4	VIGILANTE DESARMADO NOTURNO - 12X36 - 19 às 7H	42	R\$ 8.105,46	R\$ 340.429,32	6	R\$ 8.105,46	R\$ 48.632,76	48	R\$ 8.105,83	R\$ 17,76	48	R\$ 8.105,83	R\$ 389.079,84
5	SUPERVISOR DE TURNO DIURNO - 12X36 - 7 às 19H	6	R\$ 10.276,04	R\$ 61.656,24	0	R\$ 10.276,04	R\$ -	6	R\$ 10.276,42	R\$ 2,28	6	R\$ 10.276,42	R\$ 61.658,52
6	SUPERVISOR DE TURNO NOTURNO - 12X36 - 19 às 7H	6	R\$ 11.256,37	R\$ 67.538,22	0	R\$ 11.256,37	R\$ -	6	R\$ 11.256,74	R\$ 2,22	6	R\$ 11.256,74	R\$ 67.540,44
7	VIGILANTE DESARMADO DIURNO (intra jornada) - 12x36 - 7 às 19h	14	R\$ 7.402,61	R\$ 103.636,54	0	R\$ 7.402,61	R\$ -	14	R\$ 7.402,98	R\$ 5,18	14	R\$ 7.402,98	R\$ 103.641,72
8	VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (intra jornada) - 12x36 - 19 às 7h	2	R\$ 8.104,64	R\$ 16.209,28	0	R\$ 8.104,64	R\$ -	2	R\$ 8.105,01	R\$ 0,74	2	R\$ 8.105,01	R\$ 16.210,02
TOTAL MENSAL		296		R\$ 2.325.921,62	28	9,29045%	R\$ 216.088,54	324	0,00684%	R\$ 159,00	324		R\$ 2.542.169,16
TOTAL ANUAL				R\$ 27.911.059,44		9,29045%	R\$ 2.593.062,48		0,00684%	R\$ 1.908,00	9,29728%		R\$ 30.506.029,92

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO				
	VALOR ATUAL (base financeira de 1º.01.2023)	VALOR CONSOLIDADO (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 2.325.921,62	R\$ 2.542.169,16	9,29728%	R\$ 216.247,54
Valor Anual	R\$ 27.911.059,44	R\$ 30.506.029,92	9,29728%	R\$ 2.594.970,48

O Contrato nº 0077/2020 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (ACRÉSCIMO) Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	1,20140%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,81143%
	Proporção
Fator K (Processo licitatório)	2,36086
Fator K (Atual)	2,18499
Fator K (Acrescido)	2,18525

VIGILANTE DESARMADO DIURNO 12X36 - 7 às 19H				
Atualização do acréscimo quantitativo de 28 (vinte e oito) vigilantes e de insumos e materiais necessários a execução dos serviços, com vigência a partir da assinatura do termo aditivo.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Salário Base		2.593,73		2.593,73
Adicional Noturno		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	778,12	30,00%	778,12
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.371,85		R\$ 3.371,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		9,38		9,38
Auxílio Alimentação		663,26		663,26
Contribuição Assistencial				
Plano de Saúde				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63
Assistência Odontológica				
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		684,27		684,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		180,90		180,90
Materiais e Ferramentas		15,70		16,04
Despesas com veículos				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		196,60		196,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	674,37	20,00000%	674,37
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	50,58	1,50000%	50,58
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	33,72	1,00000%	33,72
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,74	0,20000%	6,74
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	84,30	2,50000%	84,30
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	269,75	8,00000%	269,75
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	50,58	1,50000%	50,58
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	20,23	0,60000%	20,23
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	1.190,27	35,30000%	1.190,27
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	280,88	8,33000%	280,88
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		99,13		99,13
arredondamento				
TOTAL :	11,27000%	380,01	11,27000%	380,01
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,36	0,07000%	2,36
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,67		0,67
arredondamento				
TOTAL :	0,09000%	3,03	0,09000%	3,03

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	14,16	0,42000%	14,16
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03000%	1,01	0,03000%	1,01
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	128,80	3,82000%	128,80
arredondamento				
TOTAL :	4,27000%	143,97	4,27000%	143,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	280,88	8,33000%	280,88
Adicional de Férias	2,78000%	93,74	2,78000%	93,74
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02000%	0,67	0,02000%	0,67
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28000%	43,16	1,28000%	43,16
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33000%	11,13	0,33000%	11,13
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66000%	55,97	1,66000%	55,97
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	14,40000%	485,55	14,40000%	485,55
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,08000%	171,29	5,08000%	171,29
arredondamento				
TOTAL :	19,48000%	656,84	19,48000%	656,84
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.190,27	35,30000%	1.190,27
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27000%	380,01	11,27000%	380,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09000%	3,03	0,09000%	3,03
PROVISÃO RESCISÃO	4,27000%	143,97	4,27000%	143,97
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,48000%	656,84	19,48000%	656,84
TOTAL :	70,41000%	2.374,12	70,41000%	2.374,12
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.626,84		R\$ 6.627,18
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,22668%	81,29	1,22668%	81,29
Taxa de Lucro	0,80723%	54,15	0,80723%	54,15
TRIBUTOS	8,65000%	640,33	8,65000%	640,36
PIS	0,65000%	48,12	0,65000%	48,12
COFINS	3,00000%	222,08	3,00000%	222,09
Tributos Municipais ISS	5,00000%	370,13	5,00000%	370,15
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	-	-	-	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,68391%	775,77	10,68391%	775,80
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.402,61	1	7.402,98

	%	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	%	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 374,65	11,11111%	R\$ 374,65
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 280,88	8,33000%	R\$ 280,88
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 231,40	6,86271%	R\$ 231,40
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 128,80	3,82000%	R\$ 128,80
Subtotal DGBM		R\$ 1.015,73		R\$ 1.015,73
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,22668%	R\$ 12,46	1,22668%	R\$ 12,46
Lucro (módulo 5)	0,80723%	R\$ 8,30	0,80723%	R\$ 8,30
TOTAL DGBM		R\$ 1.036,49		R\$ 1.036,49

VIGILANTE ARMADO DIURNO - 12X36 - 7 às 19H				
Atualização do acréscimo quantitativo de 28 (vinte e oito) vigilantes e de insumos e materiais necessários a execução dos serviços, com vigência a partir da assinatura do termo aditivo.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Salário Base		2.593,73		2.593,73
Adicional Noturno		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	778,12	30,00%	778,12
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.371,85		R\$ 3.371,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		9,38		9,38
Auxílio Alimentação		663,26		663,26
Contribuição Assistencial				
Plano de Saúde				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63
Assistência Odontológica				
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		684,27		684,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		180,90		R\$ 180,90
Materiais e Ferramentas		49,85		R\$ 50,45
Despesas com veículos				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		230,75		231,35
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	674,37	20,00000%	674,37
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	50,58	1,50000%	50,58
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	33,72	1,00000%	33,72
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,74	0,20000%	6,74
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	84,30	2,50000%	84,30
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	269,75	8,00000%	269,75
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	50,58	1,50000%	50,58
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	20,23	0,60000%	20,23
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	1.190,27	35,30000%	1.190,27
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	280,88	8,33000%	280,88
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		99,13		99,13
arredondamento				
TOTAL :	11,27000%	380,01	11,27000%	380,01
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,36	0,07000%	2,36
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,67		0,67
arredondamento				
TOTAL :	0,09000%	3,03	0,09000%	3,03

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,420000%	14,16	0,420000%	14,16
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030000%	1,01	0,030000%	1,01
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	0
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	0
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,820000%	128,80	3,820000%	128,8
arredondamento				
TOTAL :	4,270000%	143,97	4,270000%	143,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330000%	280,88	8,330000%	280,88
Adicional de Férias	2,780000%	93,74	2,780000%	93,74
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,020000%	0,67	0,020000%	0,67
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,280000%	43,16	1,280000%	43,16
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,330000%	11,13	0,330000%	11,13
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,660000%	55,97	1,660000%	55,97
Outros	0,000000%	-	0,000000%	0
Subtotal	14,400000%	485,55	14,400000%	485,55
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,080000%	171,29	5,080000%	171,29
arredondamento				
TOTAL :	19,480000%	656,84	19,480000%	656,84
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	35,300000%	1.190,27	35,300000%	1190,27
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,270000%	380,01	11,270000%	380,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,090000%	3,03	0,090000%	3,03
PROVISÃO RESCISÃO	4,270000%	143,97	4,270000%	143,97
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,480000%	656,84	19,480000%	656,84
TOTAL :	70,410000%	2.374,12	70,410000%	2374,12
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.660,99		R\$ 6.661,59
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,22654%	81,70	1,22654%	81,71
Taxa de Lucro	0,80710%	54,42	0,80710%	54,43
TRIBUTOS	8,650000%	643,62	8,650000%	643,68
PIS	0,650000%	48,36	0,650000%	48,37
COFINS	3,000000%	223,22	3,000000%	223,24
Tributos Municipais ISS	5,000000%	372,04	5,000000%	372,07
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		0,00
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,68364%	779,74	10,68364%	R\$ 779,82
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.440,73	1	7.441,41

	%	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	%	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 374,65	11,11111%	R\$ 374,65
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,330000%	R\$ 280,88	8,330000%	R\$ 280,88
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 231,40	6,86271%	R\$ 231,40
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,820000%	R\$ 128,80	3,820000%	R\$ 128,80
Subtotal DGBM		R\$ 1.015,73		R\$ 1.015,73
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,22654%	R\$ 12,46	1,22654%	R\$ 12,46
Lucro (módulo 5)	0,80710%	R\$ 8,30	0,80710%	R\$ 8,30
TOTAL DGBM		R\$ 1.036,49		R\$ 1.036,49

VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12X36 - 19 às 7H				
Atualização do acréscimo quantitativo de 28 (vinte e oito) vigilantes e de insumos e materiais necessários a execução dos serviços, com vigência a partir da assinatura do termo aditivo.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Salário Base		2.593,73		2.593,73
Adicional Noturno		368,40		368,40
Adicional de Periculosidade	30,00%	778,12	30,00%	778,12
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.740,25		R\$ 3.740,25
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		9,38		9,38
Auxílio Alimentação		663,26		663,26
Contribuição Assistencial				
Plano de Saúde				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63
Assistência Odontológica				
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		684,27		684,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		180,90		180,90
Materiais e Ferramentas		49,85		50,45
Despesas com veículos				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		230,75		231,35
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	748,05	20,00000%	748,05
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	56,10	1,50000%	56,10
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	37,40	1,00000%	37,40
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,48	0,20000%	7,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	93,51	2,50000%	93,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	299,22	8,00000%	299,22
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	56,10	1,50000%	56,10
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	22,44	0,60000%	22,44
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	1.320,30	35,30000%	1.320,30
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	311,56	8,33000%	311,56
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		109,96		109,96
arredondamento				
TOTAL :	11,27000%	421,52	11,27000%	421,52
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,62	0,07000%	2,62
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,75		0,75
arredondamento				
TOTAL :	0,09000%	3,37	0,09000%	3,37

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,420000%	15,71	0,420000%	15,71
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030000%	1,12	0,030000%	1,12
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,820000%	142,88	3,820000%	142,88
arredondamento				
TOTAL :	4,270000%	159,71	4,270000%	159,71
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330000%	311,56	8,330000%	311,56
Adicional de Férias	2,780000%	103,98	2,780000%	103,98
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,020000%	0,75	0,020000%	0,75
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,280000%	47,88	1,280000%	47,88
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,330000%	12,34	0,330000%	12,34
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,660000%	62,09	1,660000%	62,09
Outros	0,000000%	-	0,000000%	-
Subtotal	14,400000%	538,60	14,400000%	538,60
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,080000%	190,00	5,080000%	190,00
arredondamento				
TOTAL :	19,480000%	728,60	19,480000%	728,60
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,300000%	1.320,30	35,300000%	1.320,30
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,270000%	421,52	11,270000%	421,52
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,090000%	3,37	0,090000%	3,37
PROVISÃO RESCISÃO	4,270000%	159,71	4,270000%	159,71
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,480000%	728,60	19,480000%	728,60
TOTAL :	70,410000%	2.633,50	70,410000%	2.633,50
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.288,77		R\$ 7.289,37
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,226000%	89,36	1,226000%	89,37
Taxa de Lucro	0,827311%	61,04	0,827311%	61,05
TRIBUTOS	8,650000%	704,42	8,650000%	704,48
PIS	0,650000%	52,93	0,650000%	52,94
COFINS	3,000000%	244,31	3,000000%	244,33
Tributos Municipais ISS	5,000000%	407,18	5,000000%	407,21
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,703311%	854,82	10,703311%	854,90
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.143,59	1	8.144,27

	%	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	%	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,111111%	R\$ 415,58	11,111111%	R\$ 415,58
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,330000%	R\$ 311,56	8,330000%	R\$ 311,56
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,862711%	R\$ 256,68	6,862711%	R\$ 256,68
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,820000%	R\$ 142,88	3,820000%	R\$ 142,88
Subtotal DGBM		R\$ 1.126,70		R\$ 1.126,70
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,226000%	R\$ 13,81	1,226000%	R\$ 13,81
Lucro (módulo 5)	0,827311%	R\$ 9,44	0,827311%	R\$ 9,44
TOTAL DGBM		R\$ 1.149,95		R\$ 1.149,95

VIGILANTE DESARMADO NOTURNO - 12X36 - 19 às 7H				
Atualização do acréscimo quantitativo de 28 (vinte e oito) vigilantes e de insumos e materiais necessários a execução dos serviços, com vigência a partir da assinatura do termo aditivo.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Salário Base		2.593,73		2.593,73
Adicional Noturno		368,40		368,40
Adicional de Periculosidade	30,00%	778,12	30,00%	778,12
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.740,25		R\$ 3.740,25
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		9,38		9,38
Auxílio Alimentação		663,26		663,26
Contribuição Assistencial				
Plano de Saúde				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63
Assistência Odontológica				
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		684,27		684,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		180,90		180,90
Materiais e Ferramentas		15,70		16,04
Despesas com veículos				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		196,60		196,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	748,05	20,00000%	748,05
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	56,10	1,50000%	56,10
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	37,40	1,00000%	37,40
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,48	0,20000%	7,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	93,51	2,50000%	93,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	299,22	8,00000%	299,22
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	56,10	1,50000%	56,10
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	22,44	0,60000%	22,44
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	1.320,30	35,30000%	1.320,30
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	311,56	8,33000%	311,56
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		109,96		109,96
arredondamento				
TOTAL :	11,27000%	421,52	11,27000%	421,52
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,62	0,07000%	2,62
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,75		0,75
arredondamento				
TOTAL :	0,09000%	3,37	0,09000%	3,37

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,420000%	15,71	0,420000%	15,71
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030000%	1,12	0,030000%	1,12
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,820000%	142,88	3,820000%	142,88
arredondamento				
TOTAL :	4,270000%	159,71	4,270000%	159,71
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330000%	311,56	8,330000%	311,56
Adicional de Férias	2,780000%	103,98	2,780000%	103,98
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,020000%	0,75	0,020000%	0,75
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,280000%	47,88	1,280000%	47,88
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,330000%	12,34	0,330000%	12,34
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,660000%	62,09	1,660000%	62,09
Outros	0,000000%	-	0,000000%	-
Subtotal	14,400000%	538,60	14,400000%	538,60
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,080000%	190,00	5,080000%	190,00
arredondamento				
TOTAL :	19,480000%	728,60	19,480000%	728,60
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,300000%	1.320,30	35,300000%	1.320,30
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,270000%	421,52	11,270000%	421,52
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,090000%	3,37	0,090000%	3,37
PROVISÃO RESCISÃO	4,270000%	159,71	4,270000%	159,71
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,480000%	728,60	19,480000%	728,60
TOTAL :	70,410000%	2.633,50	70,410000%	2.633,50
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.254,62		R\$ 7.254,96
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,22612%	88,95	1,22612%	88,95
Taxa de Lucro	0,82753%	60,77	0,82753%	60,77
TRIBUTOS	8,650000%	701,12	8,650000%	701,15
PIS	0,650000%	52,69	0,650000%	52,69
COFINS	3,000000%	243,16	3,000000%	243,17
Tributos Municipais ISS	5,000000%	405,27	5,000000%	405,29
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,70365%	850,84	10,70365%	850,87
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.105,46	1	8.105,83

	%	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	%	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 415,58	11,11111%	R\$ 415,58
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,330000%	R\$ 311,56	8,330000%	R\$ 311,56
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 256,68	6,86271%	R\$ 256,68
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,820000%	R\$ 142,88	3,820000%	R\$ 142,88
Subtotal DGBM		R\$ 1.126,70		R\$ 1.126,70
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,22612%	R\$ 13,81	1,22612%	R\$ 13,81
Lucro (módulo 5)	0,82753%	R\$ 9,44	0,82753%	R\$ 9,44
TOTAL DGBM		R\$ 1.149,95		R\$ 1.149,95

SUPERVISOR DE TURNO DIURNO - 12X36 - 7 às 19H				
Atualização do acréscimo quantitativo de 28 (vinte e oito) vigilantes e de insumos e materiais necessários a execução dos serviços, com vigência a partir da assinatura do termo aditivo.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Salário Base		3.631,34		3.631,34
Adicional Noturno		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.089,40	30,00%	1.089,40
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.720,74		R\$ 4.720,74
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação		663,26		663,26
Contribuição Assistencial				
Plano de Saúde				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63
Assistência Odontológica				
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		674,89		674,89
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		112,62		112,62
Materiais e Ferramentas		15,70		16,04
Despesas com veículos		348,45		348,45
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		476,77		477,11
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	944,15	20,00000%	944,15
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	70,81	1,50000%	70,81
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	47,21	1,00000%	47,21
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,44	0,20000%	9,44
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	118,02	2,50000%	118,02
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	377,66	8,00000%	377,66
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	70,81	1,50000%	70,81
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	28,32	0,60000%	28,32
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	1.666,42	35,30000%	1.666,42
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	393,24	8,33000%	393,24
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		138,79		138,79
arredondamento				
TOTAL :	11,27000%	532,03	11,27000%	532,03
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	3,30	0,07000%	3,30
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,94		0,94
arredondamento				
TOTAL :	0,09000%	4,24	0,09000%	4,24

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,420000%	19,83	0,420000%	19,83
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030000%	1,42	0,030000%	1,42
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,820000%	180,33	3,820000%	180,33
arredondamento				
TOTAL :	4,270000%	201,58	4,270000%	201,58
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330000%	393,24	8,330000%	393,24
Adicional de Férias	2,780000%	131,24	2,780000%	131,24
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,020000%	0,94	0,020000%	0,94
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,280000%	60,43	1,280000%	60,43
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,330000%	15,58	0,330000%	15,58
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,660000%	78,36	1,660000%	78,36
Outros	0,000000%	-	0,000000%	-
Subtotal	14,400000%	679,79	14,400000%	679,79
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,080000%	239,81	5,080000%	239,81
arredondamento				
TOTAL :	19,480000%	919,60	19,480000%	919,60
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,300000%	1.666,42	35,300000%	1.666,42
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,270000%	532,03	11,270000%	532,03
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,090000%	4,24	0,090000%	4,24
PROVISÃO RESCISÃO	4,270000%	201,58	4,270000%	201,58
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,480000%	919,60	19,480000%	919,60
TOTAL :	70,410000%	3.323,87	70,410000%	3.323,87
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.196,27		R\$ 9.196,61
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,22115%	112,30	1,22115%	112,30
Taxa de Lucro	0,84438%	78,60	0,84438%	78,60
TRIBUTOS	8,650000%	888,87	8,650000%	888,91
PIS	0,650000%	66,79	0,650000%	66,80
COFINS	3,000000%	308,28	3,000000%	308,29
Tributos Municipais ISS	5,000000%	513,80	5,000000%	513,82
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,71553%	1.079,77	10,71553%	1.079,81
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.276,04	1	10.276,42

	%	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	%	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 524,53	11,11111%	R\$ 524,53
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,330000%	R\$ 393,24	8,330000%	R\$ 393,24
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 323,97	6,86271%	R\$ 323,97
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,820000%	R\$ 180,33	3,820000%	R\$ 180,33
Subtotal DGBM		R\$ 1.422,07		R\$ 1.422,07
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,22115%	R\$ 17,37	1,22115%	R\$ 17,37
Lucro (módulo 5)	0,84438%	R\$ 12,15	0,84438%	R\$ 12,15
TOTAL DGBM		R\$ 1.451,59		R\$ 1.451,59

SUPERVISOR DE TURNO NOTURNO - 12X36 - 19 às 7H				
Atualização do acréscimo quantitativo de 28 (vinte e oito) vigilantes e de insumos e materiais necessários a execução dos serviços, com vigência a partir da assinatura do termo aditivo.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Salário Base		3.631,34		3.631,34
Adicional Noturno		514,80		514,80
Adicional de Periculosidade	30,00%	1.089,40	30,00%	1.089,40
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.235,54		R\$ 5.235,54
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação		663,26		663,26
Contribuição Assistencial				
Plano de Saúde				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63
Assistência Odontológica				
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		674,89		674,89
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		112,62		112,62
Materiais e Ferramentas		15,70		16,04
Despesas com veículos		348,45		348,45
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		476,77		477,11
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.047,11	20,00000%	1.047,11
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	78,53	1,50000%	78,53
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	52,36	1,00000%	52,36
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,47	0,20000%	10,47
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	130,89	2,50000%	130,89
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	418,84	8,00000%	418,84
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	78,53	1,50000%	78,53
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	31,41	0,60000%	31,41
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	1.848,14	35,30000%	1.848,14
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	436,12	8,33000%	436,12
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		153,92		153,92
arredondamento				
TOTAL :	11,27000%	590,04	11,27000%	590,04
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	3,66	0,07000%	3,66
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		1,05		1,05
arredondamento				
TOTAL :	0,09000%	4,71	0,09000%	4,71

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,420000%	21,99	0,420000%	21,99
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030000%	1,57	0,030000%	1,57
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,820000%	200,00	3,820000%	200,00
arredondamento				
TOTAL :	4,270000%	223,56	4,270000%	223,56
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330000%	436,12	8,330000%	436,12
Adicional de Férias	2,780000%	145,55	2,780000%	145,55
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,020000%	1,05	0,020000%	1,05
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,280000%	67,01	1,280000%	67,01
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,330000%	17,28	0,330000%	17,28
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,660000%	86,91	1,660000%	86,91
Outros	0,000000%	-	0,000000%	-
Subtotal	14,400000%	753,92	14,400000%	753,92
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,080000%	265,97	5,080000%	265,97
arredondamento				
TOTAL :	19,480000%	1.019,89	19,480000%	1.019,89
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	35,300000%	1.848,14	35,300000%	1.848,14
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,270000%	590,04	11,270000%	590,04
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,090000%	4,71	0,090000%	4,71
PROVISÃO RESCISÃO	4,270000%	223,56	4,270000%	223,56
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,480000%	1.019,89	19,480000%	1.019,89
TOTAL :	70,410000%	3.686,34	70,410000%	3.686,34
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.073,54		R\$ 10.073,88
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,22142%	123,04	1,22142%	123,04
Taxa de Lucro	0,84450%	86,11	0,84450%	86,11
TRIBUTOS	8,650000%	973,68	8,650000%	973,71
PIS	0,650000%	73,17	0,650000%	73,17
COFINS	3,000000%	337,69	3,000000%	337,70
Tributos Municipais ISS	5,000000%	562,82	5,000000%	562,84
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,71592%	1.182,83	10,71592%	1.182,86
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	11.256,37	1	11.256,74

	%	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	%	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,111111%	R\$ 581,73	11,111111%	R\$ 581,73
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,330000%	R\$ 436,12	8,330000%	R\$ 436,12
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,862711%	R\$ 359,30	6,862711%	R\$ 359,30
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,820000%	R\$ 200,00	3,820000%	R\$ 200,00
Subtotal DGBM		R\$ 1.577,15		R\$ 1.577,15
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,22142%	R\$ 19,26	1,22142%	R\$ 19,26
Lucro (módulo 5)	0,84450%	R\$ 13,48	0,84450%	R\$ 13,48
TOTAL DGBM		R\$ 1.609,89		R\$ 1.609,89

VIGILANTE DESARMADO DIURNO (intrajornada) - 12x36 - 7 às 19h				
Atualização do acréscimo quantitativo de 28 (vinte e oito) vigilantes e de insumos e materiais necessários a execução dos serviços, com vigência a partir da assinatura do termo aditivo.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Salário Base		2.593,73		2.593,73
Adicional Noturno		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	778,12	30,00%	778,12
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.371,85		R\$ 3.371,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		9,38		9,38
Auxílio Alimentação		663,26		663,26
Contribuição Assistencial				
Plano de Saúde				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63
Assistência Odontológica				
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		684,27		684,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		180,90		180,90
Materiais e Ferramentas		15,70		16,04
Despesas com veículos				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		196,60		196,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	674,37	20,00000%	674,37
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	50,58	1,50000%	50,58
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	33,72	1,00000%	33,72
INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,74	0,20000%	6,74
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	84,30	2,50000%	84,30
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	269,75	8,00000%	269,75
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	50,58	1,50000%	50,58
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	20,23	0,60000%	20,23
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	1.190,27	35,30000%	1.190,27
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	280,88	8,33000%	280,88
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		99,13		99,13
arredondamento				
TOTAL :	11,27000%	380,01	11,27000%	380,01
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,36	0,07000%	2,36
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,67		0,67
arredondamento				
TOTAL :	0,09000%	3,03	0,09000%	3,03

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	14,16	0,42000%	14,16
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03000%	1,01	0,03000%	1,01
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	128,80	3,82000%	128,80
arredondamento				
TOTAL :	4,27000%	143,97	4,27000%	143,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	280,88	8,33000%	280,88
Adicional de Férias	2,78000%	93,74	2,78000%	93,74
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02000%	0,67	0,02000%	0,67
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28000%	43,16	1,28000%	43,16
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33000%	11,13	0,33000%	11,13
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66000%	55,97	1,66000%	55,97
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	14,40000%	485,55	14,40000%	485,55
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,08000%	171,29	5,08000%	171,29
arredondamento				
TOTAL :	19,48000%	656,84	19,48000%	656,84
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.190,27	35,30000%	1.190,27
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27000%	380,01	11,27000%	380,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09000%	3,03	0,09000%	3,03
PROVISÃO RESCISÃO	4,27000%	143,97	4,27000%	143,97
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,48000%	656,84	19,48000%	656,84
TOTAL :	70,41000%	2.374,12	70,41000%	2.374,12
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.626,84		R\$ 6.627,18
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,22668%	81,29	1,22668%	81,29
Taxa de Lucro	0,80723%	54,15	0,80723%	54,15
TRIBUTOS	8,65000%	640,33	8,65000%	640,36
PIS	0,65000%	48,12	0,65000%	48,12
COFINS	3,00000%	222,08	3,00000%	222,09
Tributos Municipais ISS	5,00000%	370,13	5,00000%	370,15
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,68391%	775,77	10,68391%	775,80
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.402,61	1	7.402,98

	%	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	%	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 374,65	11,11111%	R\$ 374,65
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 280,88	8,33000%	R\$ 280,88
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 231,40	6,86271%	R\$ 231,40
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 128,80	3,82000%	R\$ 128,80
Subtotal DGBM		R\$ 1.015,73		R\$ 1.015,73
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,22668%	R\$ 12,46	1,22668%	R\$ 12,46
Lucro (módulo 5)	0,80723%	R\$ 8,30	0,80723%	R\$ 8,30
TOTAL DGBM		R\$ 1.036,49		R\$ 1.036,49

VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (intrajornada) - 12x36 - 19 às 7h				
Atualização do acréscimo quantitativo de 28 (vinte e oito) vigilantes e de insumos e materiais necessários a execução dos serviços, com vigência a partir da assinatura do termo aditivo.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Salário Base		2.593,73		2.593,73
Adicional Noturno		368,40		368,40
Adicional de Periculosidade	30,00%	778,12	30,00%	778,12
Adicional de Insalubridade				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.740,25		R\$ 3.740,25
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		9,38		9,38
Auxílio Alimentação		663,26		663,26
Contribuição Assistencial				
Plano de Saúde				
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63
Assistência Odontológica				
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		684,27		684,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		180,90		180,90
Materiais e Ferramentas		15,70		16,04
Despesas com veículos				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		196,60		196,94
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	748,05	20,00000%	748,05
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	56,10	1,50000%	56,10
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	37,40	1,00000%	37,40
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,48	0,20000%	7,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	93,51	2,50000%	93,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	299,22	8,00000%	299,22
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	56,10	1,50000%	56,10
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	22,44	0,60000%	22,44
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	1.320,30	35,30000%	1.320,30
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	311,56	8,33000%	311,56
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		109,96		109,96
arredondamento				
TOTAL :	11,27000%	421,52	11,27000%	421,52
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07000%	2,62	0,07000%	2,62
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,75		0,75
arredondamento				
TOTAL :	0,09000%	3,37	0,09000%	3,37

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,420000%	15,71	0,420000%	15,71
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030000%	1,12	0,030000%	1,12
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,820000%	142,88	3,820000%	142,88
arredondamento				
TOTAL :	4,270000%	159,71	4,270000%	159,71
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330000%	311,56	8,330000%	311,56
Adicional de Férias	2,780000%	103,98	2,780000%	103,98
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,020000%	0,75	0,020000%	0,75
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,280000%	47,88	1,280000%	47,88
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,330000%	12,34	0,330000%	12,34
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,660000%	62,09	1,660000%	62,09
Outros	0,000000%	-	0,000000%	-
Subtotal	14,400000%	538,60	14,400000%	538,60
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	5,080000%	190,00	5,080000%	190,00
arredondamento				
TOTAL :	19,480000%	728,60	19,480000%	728,60
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,300000%	1.320,30	35,300000%	1.320,30
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,270000%	421,52	11,270000%	421,52
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,090000%	3,37	0,090000%	3,37
PROVISÃO RESCISÃO	4,270000%	159,71	4,270000%	159,71
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,480000%	728,60	19,480000%	728,60
TOTAL :	70,410000%	2.633,50	70,410000%	2.633,50
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.254,62		R\$ 7.254,96
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,22612%	88,95	1,22612%	88,95
Taxa de Lucro	0,81731%	60,02	0,81731%	60,02
TRIBUTOS	8,650000%	701,05	8,650000%	701,08
PIS	0,650000%	52,68	0,650000%	52,68
COFINS	3,000000%	243,14	3,000000%	243,15
Tributos Municipais ISS	5,000000%	405,23	5,000000%	405,25
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,69343%	850,02	10,69343%	850,05
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.104,64	1	8.105,01

	%	VALOR ATUAL (1º.01.2023)	%	ATUALIZAÇÃO DO VALOR ACRESCIDO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 415,58	11,11111%	R\$ 415,58
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,330000%	R\$ 311,56	8,330000%	R\$ 311,56
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,86271%	R\$ 256,68	6,86271%	R\$ 256,68
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,820000%	R\$ 142,88	3,820000%	R\$ 142,88
Subtotal DGBM		R\$ 1.126,70		R\$ 1.126,70
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,22612%	R\$ 13,81	1,22612%	R\$ 13,81
Lucro (módulo 5)	0,81731%	R\$ 9,32	0,81731%	R\$ 9,32
TOTAL DGBM		R\$ 1.149,83		R\$ 1.149,83